



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 141-A DE 2012

Dispõe sobre a remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara dos Deputados.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1° Ficam mantidos os valores resultantes da aplicação dos percentuais previstos no Anexo II da Resolução n° 21, de 1992, alterado pela alínea a do inciso I do art. 1° da Resolução n° 51, de 1993, calculados com base no valor estabelecido no art. 1° do Decreto Legislativo n° 805, de 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. É vedada a vinculação da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara dos Deputados ao subsídio parlamentar.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2012.

Deputado EDUARDO GOMES
Relator